

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 20 de Setembro de 2021.

OF/SEMUS/ Nº 0471/2021.

Da: Secretária Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES  
Sra. Viviani Silva Hemerly

Ao Exmo. Senhor  
Jocenei Marconsini Castelari,  
Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando que "Kit Acadêmico Odontológico" é produto essencial para continuação dos serviços prestados aos munícipes pelas Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde nas unidades ESFs do município;

Considerando que o município não possui contrato para fornecimento do material descrito no item 1.2, não há estoque do mesmo no Almoxarifado da Secretaria de Saúde;

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> autorização para aquisição do material descrito no item 1.2 do Termo de referência anexo.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser através de RECURSOS DO BLOCO INVESTIMENTOS SUS – EQUIPAMENTOS – VALOR RESIDUAL DE EMENDAS 2018, CC 12.522-9, e posteriormente se dê continuidade ao trâmite do mesmo.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

  
Viviani Silva Hemerly  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 0793/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Kit Acadêmico Odontológico, para serem utilizados pelas equipes da Saúde Bucal que atuam nas unidades Estratégia Saúde da Família do nosso município, de acordo com as especificações do item 1.2, através de DISPENSA.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	10	Unid	<p>Kit Acadêmico Odontológico - Alta Rotação Z25T Push Button; Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Cabeça Torque: Proporciona força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes. Diâmetro da cabeça: 12,2 mm Spray triplo: São três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 34 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem.</p> <p>Cabeça em latão (metal duro): Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Autoclaváveis até 135°C; Cores: Prata acetinado, Azul e Preta. Micro Motor Intra de Baixa Rotação X10 Spray Externo; Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Autoclaváveis até 135°C. Cores: Prata acetinado. Contra Angulo Intra de Baixa Rotação T10. Fixação da broca: Através de trava (lâmina). Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 43 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em latão (metal duro): Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Cores: Prata acetinado. Peça Reta Intra P10, Fixação da broca: Através de giro de anel. Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em</p>

		<p>alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 43 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C Cores: Prata acetinado. Itens Inclusos: 1 Alta Rotação Z25T Push Button 1 Micro Motor Intra de Baixa Rotação X10 1 Contra Angulo Intra de Baixa Rotação T10 1 Peça Reta Intra P10 1 Certificado de Garantia 1 Bolsa acadêmica 1 Óleo lubrificante Odontolub 1 Estojo do Kit e estojos individuais 1 Manual operacional - Garantia 12 meses contra defeito de fabricação.</p>
--	--	---

## 2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 O objeto descrito no item 1.2, trata-se de produto essencial para continuação dos serviços prestados aos munícipes pelas Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde nas unidades ESFs do município.

2.2 Considerando que o município não possui contrato para fornecimento do material descrito no item 1.2, não há estoque do mesmo no Almojarifado da Secretaria de Saúde, justifica-se essa aquisição.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

## 4.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

4.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

4.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

4.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

4.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

## 5. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul - ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.



5.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

5.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

5.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

## **6. DA DOTAÇÃO:**

6.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta de *BLOCO INVESTIMENTOS SUS - EQUIPAMENTOS - VALOR RESIDUAL DE EMENDAS 2018, CC 12.522-9*.

## **7. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

7.1. O presente contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

7.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1. Da Contratada:**

8.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

8.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

8.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

8.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

### **9.2. Do Contratante:**

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.



9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Felipe Santos Pascoal, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

#### **11. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

#### **12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

#### **13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

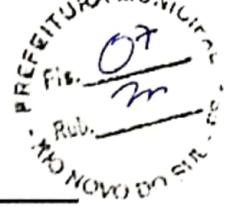
#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Naquilo em que for omissis, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

#### **16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 20 de Setembro de 2021.

*Viviani Silva Hemerly*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0793/2021